

Lei 823/2005

“Altera o Art. 1º da Lei 818/2005 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 818/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de 04 (quatro) meses, vigorando até 31 de outubro de 2005, os contratos de Prestação de Serviços de todo o pessoal que integra a equipe básica do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, sendo um auxiliar de enfermagem e seis agentes de saúde e do PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA, composto de dois agentes.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 25 de agosto de 2005.

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal